



PORTARIA Nº 153/2026 — SME, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Designa os membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de São Jerônimo da Serra PR., referente ao decênio 2026–2036, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado de Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo, e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 82, de 01 de junho, que instituiu a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de São Jerônimo da Serra, referente ao decênio 2026–2036;

CONSIDERANDO que o art. 8º, caput, do referido Decreto atribui à Secretária Municipal de Educação a competência para designar os membros da Equipe Técnica, mediante Portaria específica;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar perfil multidisciplinar à Equipe Técnica, com experiência em estatísticas e indicadores educacionais, planejamento público, orçamento, elaboração de documentos técnicos, currículo e práticas pedagógicas;

CONSIDERANDO o início imediato dos trabalhos de levantamento de dados, diagnóstico e construção metodológica do Plano Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e pela elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de São Jerônimo da Serra, referente ao decênio 2026–2036:



Atuação na área de coordenação técnica;

Titular: Nádia Aparecida de Souza Paula

Suplente: Alessandra Corrêa Kull

Atuação na área de estatísticas e indicadores educacionais;

Titular: Karlla Patricia Baruta Sutil

Suplente: Viviane Aparecida Subtil Barbosa

Atuação na área de planejamento público;

Titular: Naila Menezes de Mota França

Suplente: Tania Regina Oliveira Barboza

Atuação na área de orçamento e financiamento da educação;

Titular: Simone Aparecida de Santana.

Suplente: Fernando Corrêa

Atuação na área de currículo e práticas pedagógicas;

Titular: Carolaine Machado Padilha

Suplente: Leandro José de Campos

Atuação na área de Educação Infantil;

Titular: Luciane Novi Vieira Bernardo

Suplente: Maria Rosa Sutil de Gaspari

Atuação na área de Ensino Fundamental;

Titular: Lira Cordeiro

Suplente: Sócrates Junior da Silva



Atuação na área de diversidade, inclusão e equidade;

Titular: Gessica Denora Ribeiro

Suplente: Vania Goreth Ribeiro

§ 1º A coordenação da Equipe Técnica será exercida pelo(a) servidor(a) designado(a) no inciso I deste artigo, a quem competirá organizar a rotina de trabalho, articular-se com a Comissão Gestora e zelar pelo cumprimento da metodologia adotada.

Art. 2º Ficam convidados a integrar a Equipe Técnica, na condição de membros convidados sem vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, os profissionais a seguir relacionados:

Representante do Conselho Municipal de Educação;

Titular: Thais Aline Ladeira

Suplente: Claudia da Silva

Representante dos Profissionais da Educação;

Titular: Poline Maria Teixeira de Lara

Suplente: Claudia Carvalho Sueiro

Representante da Comissão de Educação do Poder Legislativo do Município de São Jerônimo da Serra

Titular: Elison Marcelo Scerbo

Suplente: Reginaldo Alexandre de Souza

Representante da Educação Básica Estadual;

Titular: Patrícia Daniele Lopes Bernardo

Suplente: Marília Golçalves da Silva



Representante do Ensino Particular;

Titular: Irany Ramalho

Suplente: Elizabete Sueiro

Art. 3º Compete à Equipe Técnica o exercício das atribuições previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº 82, de 01 de junho de 2026, destacando-se:

- I — Levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais (INEP, IBGE, Plataforma do PAR, Sistema Estadual de Educação, Censo Escolar e demais bases pertinentes);
- II — Elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município;
- III — Apoiar metodologicamente os Grupos de Trabalho;
- IV — Sistematizar as contribuições oriundas da participação social;
- V — Elaborar o texto-base do Plano Municipal de Educação;
- VI — Assessorar tecnicamente a Comissão Gestora.

Parágrafo único. A Equipe Técnica não possui caráter deliberativo, cabendo-lhe formular subsídios e recomendações à Comissão Gestora.

Art. 4º Os membros da Equipe Técnica exercerão suas funções até a conclusão do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação e o respectivo encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos membros da Equipe Técnica serão consideradas inerentes às suas atribuições funcionais.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação assegurará à Equipe Técnica espaço físico, equipamentos, acesso a sistemas e demais condições materiais necessárias ao desempenho de suas atribuições.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



São Jerônimo da Serra, 15 de junho de 2026.

Paula Sirlene Candido Corrêa
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 215/2024